



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS RESTINGA Nº 014/2021
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS RESTINGA* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU, de 27.02.2020, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) e de acordo com o Edital *campus Restinga* nº 002/2021, complementar ao Edital IFRS nº 012/2021 - Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação 2021/2022, torna público o **Edital Complementar *campus Restinga* nº 014/2021 – Seleção de Bolsista de Iniciação Científica**, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsista para atuar em projeto de pesquisa e inovação aprovados no Edital nº 002/2021, complementar ao Edital IFRS nº 012/2021 - Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação 2021/2022.

1.2. As Bolsas serão na modalidade:

- a) Bolsa de Iniciação Científica (BICT): destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.

1.3. O valor mensal das Bolsas de Pesquisa seguirá o disposto no Anexo I da [Resolução 009/2021](#), que é de R\$ 200,00/mês (duzentos reais mensais) para 8 (oito) horas semanais.

1.4. A vigência das bolsas será de 16/08/2021 até 28/02/2022 conforme os projetos de pesquisa vinculados ao Edital nº 002/2021, complementar ao Edital IFRS nº 012/2021 - Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação 2021/2022.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. As vagas para os bolsistas de pesquisa da modalidade BICT encontram-se no Quadro 1:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

Quadro 1 - Distribuição das cotas de bolsas

COORDENADOR (A)/E-MAIL	PROJETO	MODALIDADE/ QUANTIDADE DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA
Nathália Luísa Giraud Gasparini / nathalia.gasparini@restinga.ifrs.edu.br	Relações de poder e divisão sexual do trabalho na educação profissional: a perspectiva das estudantes por meio de grupos focais	BICT / 1	8h

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação na matriz orçamentária do *Campus Restinga*.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	04/08/2021
Período de inscrições – via formulário eletrônico	De 04/08/2021 a 08/08/2021
Divulgação de inscritos no site do <i>campus</i>	09/08/2021
Período de recurso quanto à homologação das inscrições - via formulário eletrônico	10/08/2021
Período de seleção dos bolsistas	11/08/2021
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Coordenadoria de Pesquisa pelo(a) coordenador(a) do projeto – via formulário eletrônico	12/08/2021
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	12/08/2021
Período de recurso quanto à seleção de bolsista(s) - via formulário eletrônico	13/08/2021
Envio da documentação do Bolsista para o Coordenador do projeto, conforme o item 8.1 deste Edital	16/08/2021
Envio da documentação do bolsista à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo(a) Coordenador(a) do Projeto - via formulário eletrônico	16/08/2021

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de pesquisa deverá seguir o disposto na [Resolução 009/2021](#).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.
5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a), mediante preenchimento do [formulário eletrônico](#).

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.
6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas encontram-se no Quadro 2:

Quadro 2 – Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
Relações de poder e divisão sexual do trabalho na educação profissional: a perspectiva das estudantes por meio de grupos focais	Ser estudante do Ensino Médio integrado; ter interesse em temáticas feministas	Formulário de seleção e entrevista por chamada de vídeo

- 6.3. Os coordenadores dos projetos deverão realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.
6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.
6.5. Os coordenadores dos projetos de pesquisa e inovação deverão manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.
6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.
6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail pesquisa@restinga.ifrs.edu.br.
6.8. A seleção deverá ocorrer obrigatória e exclusivamente de forma não presencial, tendo em vista o período de suspensão das atividades presenciais no IFRS devido ao estado de emergência de saúde pública decorrente de coronavírus (Covid-19).

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

- 7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:
- maior idade; e
 - sorteio.
- 7.2. Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).
- 7.3. O coordenador do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – à Coordenadoria de Pesquisa via [formulário eletrônico](#).
- 7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Restinga* destinados a esse fim.
- 7.5. A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus Restinga* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

- 8.1. Após a divulgação dos resultados, o Coordenador deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, via [formulário eletrônico](#):
- Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme formulário disponível junto ao [Edital IFRS nº 012/2021](#);
 - Cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;
 - Comprovante de matrícula do semestre vigente; e
 - Termo de Compromisso do Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso, conforme formulário disponível junto ao [Edital IFRS nº 012/2021](#).
- 8.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.
- 8.3. As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no Edital IFRS nº 012/2021 e devem estar de acordo com os referidos editais.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do Edital IFRS nº 012/2021 e do Edital *campus Restinga* nº 002/2021, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.
- 9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.
- 9.3. Os participantes do processo de seleção estão cientes que, diante do estado de emergência de saúde pública decorrente de coronavírus (Covid-19), os bolsistas selecionados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

realizarão suas atividades de forma não presencial durante o período de suspensão das atividades no IFRS.

9.4. Fica permitido o aproveitamento do cadastro de reserva do processo seletivo de outro projeto quando não houver candidato suplente classificado para ocupar a vaga de bolsa, desde que os projetos sejam em áreas correlatas, exista a anuência dos Coordenadores, seja submetido à apreciação pela CAGPPI e seja respeitada a ordem de classificação dos candidatos, sem prejuízo a classificação original dos candidatos que não puderem ou quiserem assumir a vaga.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *Campus Restinga* do IFRS.

9.6. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2021

Diretor-geral do *campus Restinga* do IFRS
Portaria IFRS nº 157/2020